Prefeitura Municipal de Alvares Machado
PRAÇA DA BANDEIRA S/N — CEP-19160 — FONE, 73-1333

LEI Nº 1.299/81.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$805.000,00.

ARTHUR BLIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Pôder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito no valor de Cr$805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito referido no artigo ant erior, destina- se ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

C O D I G O S

Cat.Econ.	Func.Program.	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		Serviços Jurídicos	
3111	03070202.8	Pessoal Civil.....	90.000,00
		Ensino Pré-Escolar	
3111	08421192.15	Pessoal Civil.....	80.000,00
		Parque Recreativo	
3111	08462282.20	Pessoal Civil.....	35.000,00
		Saúde	
3120	13754312.25	Material de Consumo.....	200.000,00
		Assist. Social Geral	
3132	15814862.40	Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
		Gabinete do Prefeito e Dependen.	
3132	03070202.14	Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
		Total da Suplementação.....	805.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de Novembro de 1981.

Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Anacleto Avellaneda
Secr.Administrativo